



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 080/2026 - PRAE/UERN/2026/2026

Processo nº 04410055.000549/2026-90

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a convocação dos(as) beneficiários(as) do Auxílio Inclusão Digital, referente ao semestre 2026.2, para realização da prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, em conformidade com a Resolução nº 25/2025-CD/FUERN, especialmente o art. 17, com os Editais nº 043/2026-PRAE/UERN, 066/2026-PRAE/UERN, 067/2026-PRAE/UERN e 077/2026-PRAE/UERN, e com a [Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN](#).

1. DA FINALIDADE

1.1. Convocar os beneficiários do Auxílio Inclusão Digital constantes no Anexo I deste Edital para a realização da prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, a fim de comprovar a utilização dos valores em despesas estritamente compatíveis com o programa, observadas as disposições da [Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN](#).

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. Ficam convocados(as) os(as) beneficiários(as) listados no **ANEXO I** deste edital, contemplados(as) com o auxílio digital
- 2.2. O(a) beneficiário(a) deverá observar as disposições da Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN quanto às despesas passíveis de comprovação e aos documentos necessários para sua demonstração.

3. DA COMPROVAÇÃO

- 3.1. A prestação de contas deverá ser realizada no período de **09 de outubro a 30 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme orientações constantes neste Edital.
- 3.2. Para realização da prestação de contas, o(a) beneficiário(a) deverá:
1. preencher integralmente o Formulário de Prestação de Contas, constante no **ANEXO II** deste Edital;
 2. informar os equipamentos e/ou serviços adquiridos com os recursos do Auxílio Inclusão Digital, indicando a descrição da despesa, o valor utilizado e a data da aquisição ou contratação;
 3. anexar os documentos comprobatórios correspondentes às despesas informadas;
 4. apresentar a Declaração de Utilização dos Recursos do Auxílio Inclusão Digital, constante no **ANEXO III** deste Edital.
- 3.3. A comprovação das despesas deverá demonstrar a aplicação dos recursos financeiros exclusivamente nas categorias permitidas, compreendendo a aquisição de equipamentos novos ou usados, a contratação de serviços de acesso à internet e a manutenção de recursos tecnológicos, em estrita observância ao rol e aos critérios detalhados no artigo 3º e seus respectivos parágrafos da Instrução Normativa nº 001/2026.
- 3.4. Somente serão considerados para fins de prestação de contas os equipamentos, serviços e demais recursos tecnológicos adquiridos após a divulgação do resultado final do Auxílio Inclusão Digital, conforme estabelecido no § 4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN
- 3.5. Para os serviços de internet contratados antes da divulgação do resultado final do Auxílio Inclusão Digital, somente serão considerados os valores correspondentes ao período posterior ao resultado final, conforme § 5º do art. 3º da Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN
- 3.6. Não será exigida a utilização integral do valor recebido a título de Auxílio Inclusão Digital. A prestação de

contas deverá demonstrar os valores efetivamente utilizados e comprovados, devendo eventual parcela não utilizada ou cuja utilização não seja considerada adequada à finalidade do auxílio ser devolvida ao erário.

4. **DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 4.1. As prestações de contas apresentadas serão analisadas pelo setor designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN.
- 4.2. Caso seja identificada alguma pendência na documentação submetida, o(a) beneficiário(a) será comunicado(a) para apresentar esclarecimentos complementares, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa n.º 001/2026, não implicando esta notificação, por si só, uma irregularidade definitiva da prestação de contas.
- 4.3. Após a análise das prestações de contas e das eventuais complementações apresentadas, será divulgado o resultado da prestação de contas.

5. **DA DEVOLUÇÃO**

- 5.1. A obrigação de devolução incidirá sobre a parcela dos valores não comprovados, sobre os recursos que não tenham sido utilizados de forma alguma e sobre as despesas cujas aplicações não sejam consideradas adequadas à finalidade do Auxílio Inclusão Digital, salvaguardando a parte devidamente justificada pelo discente, observadas as disposições da Instrução Normativa n.º 001/2026.
- 5.2. O disposto neste item aplica-se, entre outras hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN, aos casos de irregularidade ou falsificação de documentos ou informações prestadas, ausência de prestação de contas no prazo estabelecido ou não atendimento à convocação.
- 5.3. A devolução de eventual saldo não utilizado não afasta a obrigação de apresentação da prestação de contas, que deverá demonstrar a aplicação dos valores efetivamente utilizados.

6. **DO RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1. O resultado preliminar da análise das prestações de contas será divulgado no dia **04 de dezembro de 2026**.
- 6.2. O Resultado Preliminar indicará a situação da prestação de contas de cada beneficiário(a), podendo constar, conforme o resultado da análise:
1. **COMPROVOU**, quando comprovada a utilização dos recursos em conformidade com as disposições deste Edital e da Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN;
2. **PENDENTE**, quando necessária a apresentação de documentos ou esclarecimentos complementares;
- 6.3. Os(as) beneficiários(as) que constarem como "PENDENTE" serão convocados(as) para apresentar a documentação ou os esclarecimentos necessários, no prazo estabelecido na respectiva publicação.
- 6.4. Os(as) beneficiários(as) que não regularizarem suas pendências dentro do prazo estabelecido estarão sujeitos(as) à devolução ao erário dos recursos financeiros recebidos, em conformidade com as diretrizes estipuladas neste Edital e na Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN.
- 6.5. Após a análise das manifestações e dos documentos complementares apresentados, será publicado o Resultado Final da prestação de contas.

7. **DO CRONOGRAMA**

- 7.1. O cronograma do procedimento de prestação de contas observará as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Período para realização da prestação de contas	09 de outubro a 30 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	04/12/2026
Período para apresentação de documentos/esclarecimentos pelos(as) beneficiários(as) com pendências	07/12/2026 a 11/12/2026
Divulgação do Resultado Final	16/12/2026

- 7.2. Os prazos previstos neste cronograma deverão ser observados pelos(as) beneficiários(as), sob pena de aplicação das medidas previstas na Instrução Normativa nº 001/2026-PRAE/UERN e neste Edital.

8. **DO TRATAMENTO DE DADOS**

- 8.1. Ao se submeter à prestação de contas, o(a) beneficiário(a) autoriza expressamente que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis informados neste Edital, exclusivamente para fins de análise, processamento, acompanhamento e execução do procedimento de prestação de

contas, incluindo a divulgação do nome do(a) beneficiário(a), número de inscrição e resultado da análise documental, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. Por este instrumento, o(a) beneficiário(a) autoriza a Prae a utilizar seus dados pessoais para fins de operacionalização, monitoramento e fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao auxílio estudantil, assegurando-se a observância dos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

8.3. A Prae compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos(as) beneficiários(as), comunicando eventual incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do art. 48 da [Lei nº 13.709/2018](#).

8.4. O(A) beneficiário(a) poderá revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais a qualquer tempo, mediante solicitação formal, observadas as hipóteses legais de manutenção do tratamento previstas na [Lei nº 13.709/2018](#).

8.5. O(A) beneficiário(a) declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos poderão ser mantidos pela Prae durante todo o período de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação de contas, bem como pelos prazos legais e prescricionais aplicáveis à Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prae reserva-se o direito de adotar os procedimentos administrativos cabíveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelos(as) beneficiários(as) no âmbito dos processos de inscrição, seleção e prestação de contas.

9.2. Constatada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) beneficiários(as), bem como nos casos de ausência ou irregularidade na prestação de contas e/ou indícios de desvio de finalidade na utilização do benefício, será instaurado procedimento administrativo próprio para apuração dos fatos e eventual restituição dos valores recebidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

9.3. A Prae manterá canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas por meio do e-mail: sae.prae@uern.br.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), no âmbito de sua competência e em conformidade com a [Resolução nº 25/2025 – CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 08 de outubro de 2026

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria nº 3649/2025 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 08/10/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44599598** e o código CRC **FCAC8B0A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - [RELAÇÃO DOS\(AS\) BENEFICIÁRIOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL](#)

ANEXO II - [FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL](#)

ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL](#)

Referência: Processo nº 04410055.000549/2026-90

SEI nº 44599598

ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nº	Matrícula	Nome
1	20230061013	Aldecir Anderson De Lima
2	20230042330	Allef Gomes Bezerra
3	20260011907	Ana Larissy Holanda Caldas Curioso
4	20240041426	Ana Lucia Evangelista
5	20260022366	Ana Luísa De Oliveira Henrique
6	20260014328	Antonia Elicarla Da Silva
7	20230036370	Antonio Gabriel Silva Cavalcante
8	20250049849	Antônio Higor De Mendonça Oliveira Castro
9	20250000740	Bárbara Luiza Duarte Soares
10	20260012056	Beatriz Leitão Silva
11	20260018229	Bruna Lopes Bezerra
12	20250045750	Bruna Raquel Moura Souza
13	20240048202	Bruna Vanessa Da Silva
14	20018096	Camila Pascale De Lima Nogueira
15	20240047401	Cecília Medeiros Santos
16	20230061318	Celso Tomaz Da Silva Neto
17	20240001402	Débora Maria Lucena De Lima Fernandes
18	20240004020	Dhyego Souza Magalhães
19	20250049141	Diana Lorrane Almeida Saraiva
20	20260016734	Ellen Beatriz Carlos De Andrade
21	20240017144	Emyly Jeane Dantas Santiago
22	20260019496	Eudislandio Da Silva Rocha
23	20240052555	Gabriel Augusto Do Nascimento Melo
24	21015333	Geovanna De Oliveira
25	20260025279	Grazielle Aparecida Bezerra Fernandes
26	20250059021	Ícaro Jhonatan Costa Oliveira
27	20230010838	Isabelle Cristina Tenório Barbosa
28	20230038187	Italo Rodrigo Aquino Souza
29	20260004303	Ítalo Vinícius Dias

ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nº	Matrícula	Nome
30	20240000460	Janete Silvestre Da Silva
31	20240052994	Jeniéve Correia Marinho
32	20260006219	João Emanuel Rocha Mesquita
33	20230062093	João Pedro Ribeiro Da Silva
34	20260008492	Júlia Bianca Oliveira Souza
35	20260009506	Julia Leticia Barbosa Oliveira
36	20260010777	Kaciane Lanila Diniz Da Silva
37	20260023096	Kamille Vitoria Da Silva Gama
38	20240019200	Kelly Myckaelly Fernandes Pontes
39	20240033792	Kleber Frank Da Silva Júnior
40	20250012295	Laricia De Araújo Felício
41	20230047462	Leandro Moreira De Oliveira Filho
42	20230065700	Letícia Lawany De Moraes Silva
43	20250053627	Luanderson Kaique Alves Freire
44	20240043396	Lucineide Pereira Da Rocha Dantas
45	22007156	Marcos Emanuel De Souza Ernesto
46	20230058635	Marcos Vinicius Fernandes Gomes
47	20240042334	Maria Clara Amaral Valério
48	20260014794	Maria Clara Oliveira Filgueira
49	20260004831	Maria Do Carmo Fontes Neta
50	20240002400	Maria Graziela Gonçalves Da Costa
51	20240010911	Maria Livia Bezerra De Macêdo
52	20260007539	Maria Rayane Alves De Souza
53	20230012618	Mayara Cavalcante Xavier
54	20260012898	Milena Raiany Maia Da Silva
55	22020756	Milton Rangel Da Silva Neto
56	20240028685	Natália Alves Reges
57	20240007611	Nathália Rodrigues Fernandes
58	20230011675	Paulo Germano Neto
59	21009970	Pedro Igor Gonçalves Lima

ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nº	Matrícula	Nome
60	20260015460	Pedro Thales Almeida Valentim
61	20260017544	Raysla Niedja Oliveira Da Silva
62	20250025785	Rayssa Vitória Dantas Da Silva
63	20240011875	Roberta Pollyana Tavares Lopes
64	20261001469	Roberto Gomes Da Silva
65	20230047856	Ruama Vitória Dos Santos Pinto Souza
66	20240038117	Rute Lopes Fernandes
67	20250020466	Adailton Pereira Da Silva Junior
68	20250013935	Alan Maycon De Oliveira Brito
69	20210000075	Álef Ablênio Silva Gabriel
70	20240011310	Alerrandro De Moura Martins
71	20260020129	Alessandro Sousa Mesquita
72	20250011449	Alison Pereira Vieira
73	20240016684	Allana Gabriely Silva De Oliveira Monteiro
74	20250050142	Ana Beatriz Dos Santos Saraiva
75	20260019880	Ana Beatriz Marques Rodrigues.
76	20260020512	Ana Heloísa Ferreira Cruz
77	20260023514	Ana Kelly Da Silva
78	20230018228	Ana Luíza Rodrigues De Oliveira
79	20250048799	Ana Vitória Dantas Da Silva
80	20230031794	Anna Julia Marcelino
81	20250015573	Arlliton Abrantes De Oliveira
82	202614650	Arthur Antunes Da Silva
83	20260013625	Arthur Filipe Moura Firmino
84	20260003665	Bianca Maria Alves Gonçalves
85	20260018031	Camilly Milianny Da Silva Fernandes
86	20260011783	Carla Adriana De Sousa Gomes
87	20250029560	Carla Vitória De Lima Sousa
88	20250049268	Chrystian Ronaldo Paiva Holanda
89	20260022221	Clara Kaiane De Gois Ferreira

ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nº	Matrícula	Nome
90	20250015896	Clarisse Marinho De Medeiros
91	19006020	Cláudia Virgínia Wanderley
92	20261001487	Daniela Daiane De Lima Souza
93	22001271	Davi Gledson Da Silva Benedito
94	20260018612	Diogo Michel Da Silva Dantas
95	20260019469	Douglas Amim Barbosa Maranhão
96	20260017384	Ellen Beatriz Vieira Araújo
97	20230066468	Erica Radija Souza
98	20260009570	Erivan Roberto Guilherme
99	20230048414	Eveli Eloiza Nunes De Araújo
100	20260004279	Fernanda De Paiva Oliveira
101	20250041493	Francisca Wênia Costa De Lima
102	20260025359	Francisco Gabriel Mesquita Freitas
103	20230010391	Francisco Gelson Da Silva Lopes
104	20250071438	Francisco Maurício Fagundes
105	20260022310	Gabriel Silva Pontes
106	20230035096	Geovana Carvalho Max Oliveira
107	20260006228	Geovania Altemira Santos
108	20250022460	Gerliane Maia Da Silva
109	20230061550	Gilson Vieira Da Silva
110	2024004495	Gizele De Oliveira Nogueira
111	20260017437	Guilherme Jacinto De Aquino
112	20230039030	Hemylle Raysla Araújo Da Cruz
113	20260006854	Hortência Martins Da Silva
114	20250032350	Hugo Andrade Rezende
115	20240014886	Iulliany Lima De Souza
116	20240001761	Iza Maria Do Nascimento Da Silva
117	20250035084	Jacqueline Rodrigues Da Cruz
118	20260015334	Jadicleide Freire Jeronimo Ferreira
119	20230047373	Jaime Xavier De Oliveira Neto

ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nº	Matrícula	Nome
120	20230028260	Jessica Arielly De Souza Costa
121	20240008637	José Eduardo Santos De Medeiros
122	20260009829	José Marcos Freitas De Sales Junior
123	20250052540	Josivan José Da Silva
124	20260009506	Júlia Letícia Barbosa Oliveira
125	20250048340	Juliana Rayanne Maia Lourenço
126	20260020020	Juliana Soares De Moraes
127	20260008797	Kailly Duanne Gondim De Brito
128	20260022437	Kaio Kevin Fernandes Barros
129	20250006583	Kauan Mota Da Silva
130	20260020100	Kayany Letícia Da Silva Andrade
131	20230009935	Kivia Leite Da Silva
132	20260014963	Lara Heloíse Da Silva
133	20250015976	Larissa Gonçalo Da Silva
134	20230036271	Laura Lira Amorim
135	20250062733	Leonardo Vagner Dantas Filho
136	21005435	Liedson Cristian Tavares Nogueira
137	20230022740	Linda Pietra Gomes Leite
138	20230022982	Lorena Holanda De Araujo Sousa
139	22015108	Luanna Monalisa Cavalcante Da Silva
140	20230009990	Luara Felícia Da Silva Sousa
141	20250065708	Luciana Pereira Da Rocha Alves
142	20260014373	Makyson Vinícius Lima Pinheiro
143	20250056469	Mara Clarisse De Freitas Oliveira
144	20250063660	Marcelo Filgueira Souto
145	20240046398	Marcos Antonio Ferreira Rocha
146	20260007010	Marcos Raimundo De Sousa Neto
147	20240041103	Maria Camilly Barbosa Tavares
148	20260006335	Maria Carolliny Garcia De Lima
149	20260022007	Maria Clara Da Silva

ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nº	Matrícula	Nome
150	20260005300	Maria Clara De Brito Silva
151	20260018309	Maria Eduarda Alves Maia Dantas
152	20240004567	Maria Eduarda Diógenes Nogueira
153	20260000153	Maria Eduarda Oliveira Sampaio
154	20230018827	Maria Elyza Souza Dos Santos
155	20261001629	Maria Josimária Gomes
156	20260021636	Maria Lara Lopes Nogueira
157	20250024886	Maria Nataline De Souza
158	20250067426	Miguel Lima Dos Reis
159	22010335	Miguel Lucas De Araújo Ribeiro
160	20260007889	Myllena Taynar Gomes Da Silva
161	20230010453	Paulo Cesar Avelino Gomes
162	20260023274	Paulo Henrique De Freitas Maia
163	20240030440	Pedro Henrique Ferreira
164	20260022286	Pedro Igor Bezerra Marinho
165	20260021233	Raissa Eduarda Barbosa De Almeida
166	20260001464	Raissa Freitas Moura
167	20260017230	Raissa Lohanny Brasil Freire
168	20260020254	Raissa Raquelly De Oliveira Lopes
169	20240016700	Rannya Lorrara Alves De Oliveira
170	20260015844	Rebecca Maira Florêncio Soares Da Silva
171	20250019385	Renato Pereira Maniçoba
172	20250028203	Rodolfo Reis Ferreira
173	20250047011	Ryan Carlos Da Silva Lopes
174	20261002798	Salmo Rafael Cordeiro De Freitas
175	20260016331	Silvan Antônio Da Silva Junior
176	20240034299	Steffany Leticia Gomes Araújo
177	20240026564	Stefhanny Nelania Dos Santos Da Silva Xavier
178	20230032853	Táfne Gabrielle Moraes Do Nascimento
179	20260023828	Talles Daniel Almeida Albuquerque

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL**

Nº	Matrícula	Nome
180	20230027245	Tallysson Kaic Rodrigues Silva
181	20260023550	Talya Raadna Mendonça Dos Santos
182	21013624	Talyson Ewanoel Silva De Souza
183	20260013170	Thalia Cristina Da Silva Figueiredo
184	20230047355	Vitoria Barbosa Carreiro
185	21015422	Wellington Lima Do Nascimento
186	20230060295	Wesley De Souza Oliveira

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Eu, _____
CPF nº: _____ Matrícula nº: _____
Curso / Modalidade EaD: _____
E-mail institucional: _____
Telefone para contato: _____
beneficiário(a) do Auxílio Inclusão Digital, no valor de R\$ _____
(_____), DECLARO, para os devidos fins e nos termos
da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e do art. 299 do Código Penal, que:

I – o valor recebido a título de Auxílio Inclusão Digital foi utilizado exclusivamente para a aquisição de equipamento(s) e/ou a contratação de serviço(s), em conformidade os atos normativos que regulam a matéria, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM ADQUIRIDO / SERVIÇO CONTRATADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO (nota fiscal, recibo, contrato ou declaração)	VALOR (R\$)
TOTAL		

II – os itens e/ou serviços acima relacionados destinam-se exclusivamente às minhas atividades acadêmicas no curso de graduação em que estou regularmente matriculado(a), não tendo sido utilizados em benefício de terceiros ou para finalidade diversa;

III – estou ciente de que a PRAE poderá, a qualquer tempo, realizar procedimentos e diligências para verificar a veracidade das informações prestadas nesta declaração;

IV – estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a comprovação de má-fé nesta declaração sujeita-me: (a) à devolução integral dos valores recebidos; (b) a responsabilização na seara civil, penal e administrativa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Mossoró (RN), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) beneficiário(a)